

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2019.**  
(Do Sr. Ricardo Izar e Outros)

Solicita ao Sr. Ministro de Minas e Energia que requeira ao Diretor Geral da Agência Nacional de Mineração explicações e informações sobre os requerimentos e Guias de Utilização outorgadas pelo DNPM/ANM. A entrega das informações deve ser de forma impressa e digital.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Minas e Energia, informações e esclarecimentos sobre os requerimentos e Guias de Utilização, outorgadas pelo DNPM/ANM, no período compreendido entre janeiro de 2016 e junho de 2019, sendo que para tanto serão necessárias as seguintes informações:

- Relação de todos os requerimentos de Guia de Utilização protocolados no período de janeiro de 2016 a junho de 2019;
- Relação de todos os requerimentos de Guia de Utilização indeferidos, no período de janeiro de 2016 a junho de 2019, fundamentado e com a data do indeferimento;
- Relação de todas as Guias de Utilização outorgadas no período de janeiro de 2016 a junho de 2019 seguido da data de emissão da Guia, período de validade da mesma, quantidade autorizada e substância mineral autorizada;
- Relação de todos os requerimentos de renovação de Guia de Utilização, protocolados no período compreendido entre janeiro de 2016 e junho de 2019;
- Relação de todos os requerimentos de renovação de Guia de

Utilização indeferidos no período de janeiro de 2016 e junho de 2019, contendo a data do indeferimento e a motivação do indeferimento;

- Relação de todos os requerimentos de renovação de Guia de Utilização analisados e outorgados, no período compreendido entre janeiro de 2016 e junho de 2019, com a data da outorga, a quantidade autorizada, e o período de validade;
- Relação de todos os requerimentos de renovação de Guia de Utilização, protocolados entre janeiro de 2016 e junho de 2019, pendentes de decisão;
- Relação de todos os requerimentos de Guia de Utilização, protocolados independente da data do protocolo, pendentes de decisão;
- Relação de todos os requerimentos de renovação de Guia de Utilização, independente da data do protocolo, pendentes de decisão;

Todos os itens acima devem estar seguidos das seguintes informações: data de protocolo, número do processo, nome do requerente, tamanho da área, Estado da Federação e Município e por ano.

## JUSTIFICATIVA

A Comissão Especial que discutirá os termos do novo Marco Regulatório da Mineração precisa de informações para nortear possíveis inovações na legislação mineral brasileira, principalmente no que diz respeito à emissão de Guias de Utilização, que de acordo com informações obtidas, é hoje um dos documentos mais utilizados pelos mineradores para dar início as atividades de extração, tendo em vista a morosidade em se obter as portarias de lavra e muitas vezes acabam tendo suas quantidades e/ou prazos menores do que sugeridos pela legislação, existem guias com prazos de três meses de validade, considerando que o valor de uma Guia de Utilização é de R\$ 6.361,19 independente da substância.

Sala das Sessões, em      de julho de 2019.

Deputado **RICARDO IZAR**  
PP/SP

Deputada **GREYCE ELIAS**  
AVANTE/MG

Deputado **JOSIAS MÁRIO DA VITÓRIA**  
CIDADANIA/ES